

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A OckJR
28/08/16

PROJETO DE LEI Nº 021/16

“Dispõe sobre a denominação de Rua Afonso Pereira Santhiago, a logradouro público desta cidade”.


Samuel Gonzaga Lima
VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

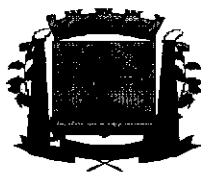
Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Afonso Pereira Santhiago, a antiga Estrada Ubá/Guidoal, código logradouro 6854, Bairro da Luz, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 28 de março de 2016.


VEREADOR RAFAEL FAÊDA DE FREITAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DIVISÃO DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO

CERTIDÃO
1197/15/INST.

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Econômico, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei.

CERTIFICA, para os devidos fins, que: atendendo ao requerimento do Vereador RAFAEL FAEDA DE FREITAS, protocolo nº 15106/15, de 28/10/2015, a Antiga Estrada Ubá/Guidoal, código logradouro 6854, Bairro da Luz, não tem denominação oficial instituída por Lei;

CERTIFICA, AINDA, que o referido logradouro possui completa infraestrutura, conforme consta em nossos arquivos.

O referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Ubá (MG), 29 de outubro de 2015.


Francisco Antônio Nascimento
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

"A emissão da presente Certidão não desobriga o requerente ao atendimento de exigências legais estabelecidas por outros órgãos".

"O recolhimento de imposto e taxas não importa em presunção, por parte da Prefeitura, para quaisquer fins, da legitimidade, da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel". (Lei Complementar nº 062, de 27 de dezembro de 2001).

*Você sabia que 80% dos focos do mosquito da dengue estão em nossas casas?
"Não vamos permitir que um mosquito nos deixe doentes. Elimine a água parada de sua residência".*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

AFONSO PEREIRA SANTHIAGO

MATRÍCULA: **0509220155 2015 4 00077 025 0030007 61**

SEXO:

masculino

COR:

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE:

viúvo, com 92 anos de idade

NATURALIDADE

Miraf - MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:

/ CPF 79014330600

ELEITOR:

Era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filiação: **EDUARDO PEREIRA SANTHIAGO (falecido) e ANGELINA MARIA DE JESUS (falecida)**

Residência: **RUA LARANJEIRAS, 45, PAULINO FERNANDES, UBÁ - MG**

DATA E HORA DE FALECIMENTO

onze de novembro de dois mil e quinze às 13:00 horas

DIA MÊS ANO

11/11/2015

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital São Januário, Rua Padre Gailhac, 40, Ubá - MG

CAUSA DA MORTE

Broncopneumonia

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

MIRAF - MG

DECLARANTE

IMACULADA DA CONCEIÇÃO
MASSARDI

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Henrique Andrade de Almeida CRM: 17.976

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Nascido em 21/02/1923, viúvo de MARIA ALVES SANTIAGO. Não deixou bens. Não deixou testamento. Não deixou filhos menores ou interditos. Deixou filhos: JOSÉ/SEBASTIÃO PEREIRA, MARIA ANGELINA DA SILVA, SEBASTIANA SANTIAGO MASSARDI, GERALDO PEREIRA SANTIAGO, JOÃO PEREIRA SANTIAGO, PEDRO PEREIRA SANTIAGO

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ubá - MG

Márcio Thadeu Poggiali Gasparoni - Oficial Titular

Miguel Poggiali Gasparoni Araújo Guaraná - Oficial Substituto

Jonara Poggiali Gasparoni e Oliveira Faria de Costa - Oficial Substituto

Rua Peleto Filho, 80 - Fone: (32) 3531-8030

CNPJ: 20.352.779/0001-11

E-mail: registrocivildeuba@registrocivildeuba.com.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMG

CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ubá - MG

Selo Digital: ATR98963 - Cod. Seg :

4119.8247.7303.8583 - Quantidade de Ato(s)

Praticado(s): 004 - Emol.: 0.00 - Tx.Judic.: 0.00

Total: 0.00

Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
UBÁ-MG, 12 de novembro de 2015



RECIVIL AA 00044125 MG-P

ABAIXO-ASSINADO

Em concordância com nome de rua abaixo:

Passa a denominar-se RUA

, paralela à

antiga Rua Guidoal, no Bairro da Luz.

Edgar Scideller Gomes,

Maria Aparecida B. Gonçalves

Stella Leão Lopes

Maria das Graças Leão Lopes

Claudiane Aparecida Guilherme.

Línia Ap. Gonçalves Salim

João Carlos Salim

Carlos Eduardo Demando

Paulo Roberto de Souza

Rafael Ap. Wilson Teixeira

Jaoo Roberto Santos

Maria Aparecida Reis Santiago